

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2013/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005, e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária nº 92/2009, processo protocolizado sob o nº 594734/2009, contendo 01 (um) volume e 03 (três) apensos;

Considerando que constam nos autos que os servidores públicos Darcy Nogueira, matrícula nº 74798, e José Valdevino Vilela, matrícula nº 104584, em tese, teriam contratado a Empresa Diviplac Empreendimentos Comerciais LTDA sem o devido processo licitatório, com base nas investigações realizadas no Inquérito Policial nº 096/2007 (Depol).

Considerando que, agindo assim, os servidores Darcy Nogueira e José Valdevino Vilela se afastaram, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, os artigos 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, incisos IV, IX e XV e artigo 159, incisos IV e X, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

### **RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades identificadas em desfavor de Darcy Nogueira, matrícula nº 74798, e José Valdevino Vilela, matrícula nº 104584:

- I. Tatiana de Lima Piovezan
- II. Whats Neyven e Silva
- III. Célia Regina Santi Leite

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Janeiro de 2013.

(original assinado)

(original assinado)

VANDER FERNANDES

JOSÉ ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de

FILHO

Saúde

Secretário Auditor-Geral do

Estado